Portaria Nº 11/2021 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 15 de abril de 2021.

A Reitora do Centro Universitário Facex, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o artigo 208 do Regimento Interno, e considerando a necessidade de flexibilizar o limite da carga horária total para as atividades extensionistas na modalidade à distância ou remota, enquanto durar a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de extensão realizadas pelos cursos de graduação do UNIFACEX, passa a considerar a carga horária para atividades complementares na modalidade à distância ou remota com o mesmo limite das atividades presenciais, enquanto durar o estado de Pandemia da Covid 19.

Art 2º A flexibilização da carga horária para as atividades complementares abrange os cursos de graduação do UNIFACEX na modalidade presencial ou à distância.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Candysse Medeiros de Figueiredo
Reitora